SENTENCA

Processo Físico nº: **0002616-16.2011.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Valtencir Gonsales e outros

Requerido: Fazenda Publica do Estado de São Paulo e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Tendo em vista o pagamento do débito, JULGO EXTINTO este processo movido por Ana Clara Gonsales, Raquel Franco dos Santos e Valtencir Gonsales contra Banco do Brasil Sa e Fazenda Publica do Estado de São Paulo, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil.

Não há custas a serem recolhidas.

Oportunamente arquivem-se os autos.

PRIC.

São Carlos, 26 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA